



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2026

1 - INTRODUÇÃO

Número do Processo	0558/2026
Área requisitante	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Responsável pela demanda	THIAGO FABIANO JARDIM MAURINO – MAT. 689

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Seu objetivo é identificar e analisar as soluções aptas ao atendimento da demanda formalizada, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como subsidiar a definição dos requisitos da contratação e fornecer os elementos necessários ao adequado planejamento do futuro procedimento licitatório.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Sessão Solene de entrega dos 22 (vinte e dois) Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário constitui evento tradicional promovido pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu em comemoração ao 167º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, celebrado anualmente em 15 de setembro. A realização da solenidade decorre de competência institucional do Poder Legislativo Municipal prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, que autorizam a concessão de honrarias a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ao Município, à Democracia ou ao povo casimirense.

A cerimônia possui relevante caráter institucional e representa o principal evento oficial promovido pela Câmara, destinando-se ao reconhecimento público de cidadãos e personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município. Considerando que a Câmara é composta por 11 (onze) Vereadores e que seu Regimento Interno prevê a concessão, por cada Parlamentar, de 01 (um) Título de Cidadão Casimirense e 01 (um) Título de Cidadão Honorário, a Sessão Solene reúne expressivo número de homenageados, demandando adequada organização e o registro profissional do evento para preservação da memória institucional.

Para a edição de 2026, estima-se a participação de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas sentadas, entre autoridades, homenageados, familiares, convidados e público em geral. Contudo, a Câmara não dispõe de espaço físico com capacidade adequada para acomodação desse público, uma vez que seu Plenário comporta número significativamente inferior de participantes, inviabilizando a realização da solenidade em suas dependências com os níveis necessários de conforto, segurança, acessibilidade e organização.

Além da limitação de espaço, a Câmara não possui estrutura operacional, equipamentos, mobiliários e recursos técnicos suficientes para a realização integral do evento, especialmente quanto à disponibilização de ambiente apropriado, decoração, sonorização, iluminação, serviço de copa, mestre de cerimônias, equipe de apoio e demais recursos indispensáveis à adequada execução da solenidade.

A realização do evento demanda infraestrutura compatível com seu porte e relevância institucional, abrangendo espaço coberto e com condições adequadas de ventilação e conforto térmico, mobiliário, ornamentação, sistemas de sonorização e iluminação, recepção dos convidados, apoio operacional e suporte logístico. Tais recursos são essenciais para assegurar a observância do protocolo oficial, a adequada condução da cerimônia, o conforto dos participantes e a valorização da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.



Diante desse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a disponibilização de espaço adequado, infraestrutura, equipamentos, serviços de apoio e demais recursos indispensáveis à realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, garantindo a adequada execução do evento e a preservação de seu caráter institucional e solene.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual da Câmara para o exercício de 2026, conforme dotação 3.3.90.39.99.00 – *Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, subitem 14 do referido Plano.

Disponível em <https://www.transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/pca/5>

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A participação na presente contratação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A solução a ser contratada deverá contemplar a disponibilização de espaço físico, infraestrutura, recursos humanos, equipamentos e serviços necessários à adequada realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, garantindo condições de organização, segurança, acessibilidade, conforto, funcionalidade e execução compatíveis com a relevância institucional do evento.

1- DA LOCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DO ESPAÇO E DA ACESSIBILIDADE

O espaço destinado à realização da Sessão Solene deverá estar localizado no perímetro urbano do 1º Distrito (Sede) do Município de Casimiro de Abreu, em local de fácil acesso ao público, autoridades, homenageados e convidados, observadas as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.

A exigência de localização na área urbana decorre da necessidade de garantir adequada infraestrutura de acesso, mobilidade, segurança e suporte logístico, compatíveis com a natureza institucional do evento, favorecendo a participação da comunidade e assegurando maior eficiência na execução dos serviços contratados.

A localização do espaço na área urbana também contribui para a eficiência da logística operacional, ao facilitar o transporte de títulos honoríficos, bandeiras oficiais, documentos, equipamentos audiovisuais, mobiliário, materiais institucionais, elementos de ornamentação e demais recursos indispensáveis à realização da Sessão Solene. Tal condição proporciona maior agilidade nas atividades de organização, montagem, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, reduzindo deslocamentos, custos operacionais e eventuais intercorrências que possam comprometer a realização do evento.

O espaço destinado à realização da Sessão Solene deverá consistir em edificação de infraestrutura fixa, coberta, podendo ser fechada ou parcialmente aberta, desde que ofereça condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade para a realização do evento. A utilização de tendas, estruturas provisórias ou soluções similares como ambiente principal da cerimônia não será admitida, por não atenderem ao padrão de infraestrutura necessário ao desenvolvimento das atividades institucionais previstas.



A localização e as características do espaço constituem requisitos indispensáveis para assegurar a adequada realização da Sessão Solene, garantindo condições apropriadas para a instalação da infraestrutura necessária, a prestação dos serviços contratados, a preservação dos bens utilizados, o acesso do público e o regular desenvolvimento da programação, em observância ao interesse público.

2 - DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO ESPAÇO

O espaço destinado à realização da Sessão Solene deverá possuir capacidade mínima para acomodar 300 (trezentas) pessoas sentadas, quantitativo compatível com a estimativa de público e suficiente para acomodar autoridades, homenageados, familiares, convidados e demais participantes.

Considerando que a Sessão Solene é tradicionalmente realizada no período da tarde, em meados do mês de setembro, época em que são frequentes temperaturas elevadas no Município, e possui duração estimada de aproximadamente 5 (cinco) horas, o ambiente deverá proporcionar condições adequadas de conforto térmico, preferencialmente por meio de sistema de climatização ou solução equivalente, capaz de manter temperatura compatível com a permanência prolongada do público. Deverá, ainda, dispor de ventilação, iluminação, higiene, segurança e circulação compatíveis com a natureza institucional do evento, assegurando o bem-estar de autoridades, homenageados, convidados e demais participantes durante toda a solenidade.

A edificação deverá apresentar condições satisfatórias de conservação, estabilidade estrutural e segurança, estando apta à realização de eventos com público e em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico, bem como com as exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

Deverão ser observadas integralmente as normas vigentes de acessibilidade, garantindo o acesso, a circulação, a utilização dos ambientes e dos sanitários por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em igualdade de condições com os demais participantes.

O imóvel deverá permanecer integralmente disponível para utilização exclusiva da Câmara Municipal durante os períodos destinados à montagem, realização da Sessão Solene e desmontagem da estrutura, vedada a realização simultânea de quaisquer atividades, eventos ou serviços que possam interferir na organização, na logística, na segurança, no conforto dos participantes ou comprometer o caráter solene e institucional da cerimônia.

3 - DA INFRAESTRUTURA SANITÁRIA

O local deverá dispor de instalações sanitárias em quantidade compatível com o público estimado, incluindo sanitários acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Durante todo o período de utilização do espaço, deverão ser mantidas adequadas condições de limpeza, conservação, higiene e funcionamento das instalações sanitárias, inclusive mediante reposição contínua dos materiais de consumo necessários ao seu regular funcionamento.

4 - DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, CERIMONIAL E SERVIÇOS DE APOIO

A solução deverá contemplar toda a infraestrutura operacional necessária à realização da Sessão Solene, compreendendo, entre outros elementos, mobiliário, ornamentação, estruturas de apoio ao cerimonial, equipamentos, recursos humanos, mestre de cerimônias, serviço de copa com fornecimento de café e água e demais recursos indispensáveis à adequada execução do evento.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Após a emissão da Ordem de Serviço e antes da realização do evento, deverá ser realizada reunião técnica entre a Contratada e representantes da Câmara, objetivando validar os aspectos operacionais, estruturais, cerimoniais e ornamentais da solenidade.

Nessa oportunidade poderão ser definidos o posicionamento do tablado, mesa de honra, púlpito, mesas auxiliares, mobiliário, ornamentação, tapetes, equipamentos, fluxos de circulação, acessos ao palco e demais elementos necessários ao adequado desenvolvimento da cerimônia.

A proposta de ornamentação deverá ser previamente submetida à apreciação da Câmara, ficando sua execução condicionada à aprovação da Administração, de forma a assegurar compatibilidade com o caráter institucional da Sessão Solene.

Compete à Contratada realizar a montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, mantendo equipamentos, mobiliários e estruturas em perfeitas condições de funcionamento durante toda a execução contratual.

A solução deverá contemplar profissional qualificado para atuar como mestre de cerimônias, com experiência em solenidades oficiais, domínio da linguagem formal, boa dicção, postura compatível com eventos institucionais e capacidade para conduzir o roteiro previamente aprovado pela Câmara.

Também deverá ser disponibilizado serviço de copa, compreendendo o fornecimento de café e água em quantidade compatível com o público estimado e com a duração do evento, incluindo todos os insumos, utensílios, mobiliários de apoio e demais recursos necessários à adequada prestação do serviço.

5 - DA INFRAESTRUTURA TÉCNICA

A solução deverá contemplar infraestrutura técnica compatível com as características da Sessão Solene, incluindo sistemas de sonorização e iluminação dimensionados para atender ao porte do ambiente e ao público estimado, assegurando adequada inteligibilidade dos pronunciamentos e iluminação compatível com o caráter institucional do evento.

Todos os equipamentos de sonorização e iluminação deverão estar previamente instalados, testados e em perfeito funcionamento antes do início da solenidade;

Durante toda a execução do evento deverá permanecer disponível equipe técnica responsável pela operação, monitoramento e imediata solução de eventuais intercorrências relacionadas aos equipamentos e sistemas contratados;

O espaço deverá disponibilizar infraestrutura de rede de dados (cabeamento estruturado e pontos de conexão do tipo Ethernet/RJ-45) em condições adequadas de uso, destinada à conexão de link de internet, incluindo ponto de acesso compatível para instalação de roteadores, switches ou demais equipamentos necessários à transmissão online da solenidade.

6 - DA COMPROVAÇÃO, RESPONSABILIDADES E CUSTOS

A futura contratada deverá comprovar previamente a disponibilidade do espaço ofertado mediante documentação idônea que demonstre sua propriedade, posse, locação, cessão, reserva ou outro instrumento jurídico que assegure sua utilização na data prevista para realização do evento.

A Câmara poderá realizar diligências ou vistoria técnica para verificar a compatibilidade do espaço e da infraestrutura disponibilizada com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.



Todos os custos necessários à execução da solução deverão estar contemplados na proposta comercial, abrangendo transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, licenças, autorizações, alvarás eventualmente exigíveis e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis ao fiel cumprimento do objeto.

A Contratada responderá pela qualidade dos serviços prestados, pela integridade dos equipamentos e estruturas disponibilizados e pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, na forma da legislação aplicável, devendo promover a imediata substituição de qualquer equipamento, mobiliário ou estrutura que apresente defeito ou comprometa a adequada realização da Sessão Solene.

II – SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, a Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas ambientalmente responsáveis compatíveis com a natureza dos serviços contratados.

A Contratada deverá promover o uso racional de materiais, equipamentos, água e energia elétrica durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento, buscando evitar desperdícios e reduzir a geração de resíduos.

Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e as diretrizes de limpeza urbana do Município.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução dos serviços.

A Contratada deverá adotar medidas que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, inclusive mediante a utilização eficiente dos recursos empregados e a correta destinação dos materiais utilizados durante o evento.

III – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa da garantia contratual justifica-se pelo baixo grau de complexidade da contratação, pela reduzida exposição da Administração a riscos de inadimplemento e pelo potencial aumento dos custos da contratação e restrição à competitividade decorrentes de sua exigência.

A natureza do objeto e a forma de execução dos serviços não apresentam riscos que demandem a prestação de garantia como condição para a celebração do contrato.

IV – GARANTIA DOS SERVIÇOS

Independentemente da inexistência de garantia contratual, a Contratada permanecerá responsável pela qualidade dos serviços prestados e pela correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução do objeto.

Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade pela adequada prestação dos serviços.



V – SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, não será admitida a subcontratação da execução do objeto contratual, exceto quanto à disponibilização do espaço destinado à realização da Sessão Solene.

A vedação à subcontratação dos demais serviços justifica-se pelo fato de a contratação compreender uma solução integrada de organização de evento, cuja adequada execução depende da coordenação, gerenciamento e compatibilização de todas as atividades por um único responsável, assegurando maior eficiência na execução contratual, definição clara das responsabilidades e efetividade da fiscalização pela Câmara.

Será admitida, exclusivamente, a subcontratação do espaço destinado à realização da Sessão Solene, tendo em vista que a futura contratada poderá não ser proprietária ou possuidora do imóvel utilizado para o evento. Nessa hipótese, permanecerá integralmente responsável perante a Câmara pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais e pelos atos praticados por eventual subcontratada, nos termos da legislação aplicável.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação, abrangendo a organização, coordenação ou realização de eventos.

A utilização de espaço pertencente a terceiros não afasta a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, devendo ser comprovada, antes da emissão da Ordem de Serviço, a disponibilidade do local ofertado para a realização do evento, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

VII – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se pela natureza e pelo porte da contratação, que não demandam a associação de empresas para viabilizar sua execução, considerando que o objeto possui características usuais de mercado, baixa complexidade técnica e operacional e pode ser executado por uma única empresa especializada, sem prejuízo à competitividade do certame.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda apresentada pelo Gabinete da Presidência, na experiência obtida com a realização das Sessões Solenes promovidas pela Câmara em exercícios anteriores, nas características do evento a ser realizado no exercício de 2026 e na necessidade de assegurar infraestrutura compatível com sua natureza institucional.

O dimensionamento da solução considerou a estimativa de participação de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas sentadas, entre autoridades, homenageados, familiares, convidados e público em geral, quantitativo utilizado como parâmetro para definição da capacidade mínima do espaço, do mobiliário, das estruturas de apoio, dos equipamentos, da ornamentação, da sonorização, da iluminação, do serviço de copa, da equipe operacional e dos demais recursos necessários à adequada realização da Sessão Solene.

Também foi considerada a necessidade de disponibilização de espaço coberto e/ou fechado, localizado no perímetro urbano do 1º Distrito (sede) do Município de Casimiro de Abreu, dotado de condições adequadas de acessibilidade, conforto, ventilação, segurança, circulação e infraestrutura, de modo a assegurar a realização do evento em ambiente compatível com seu



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

caráter institucional e com a permanência dos participantes durante todo o período da solenidade.

Os quantitativos estimados contemplam, ainda, os recursos humanos, materiais e operacionais indispensáveis à execução do evento, incluindo os serviços de organização, montagem e desmontagem da infraestrutura, ornamentação, mobiliário, mestre de cerimônias, sonorização, iluminação, serviço de copa com fornecimento de café e água, bem como os demais itens necessários ao adequado desenvolvimento dos atos protocolares previstos para a cerimônia, cuja duração está estimada em até 5 (cinco) horas, podendo sofrer variações em razão da dinâmica própria da Sessão Solene, especialmente em decorrência dos pronunciamentos, da participação dos homenageados, das autoridades e dos demais atos protocolares inerentes à cerimônia.

As quantidades e especificações preliminares dos itens que compõem a solução encontram-se detalhadas no Documento de Formalização da Demanda e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, tendo sido estabelecidas a partir da experiência administrativa da Câmara Municipal, dos resultados obtidos em contratações anteriores e da necessidade de manutenção do padrão de qualidade adotado para a realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	DIÁRIA	<u>LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE:</u> Locação de edificação de infraestrutura fixa, coberta, podendo ser fechada ou parcialmente aberta, situada no perímetro urbano do 1º Distrito (Sede) do Município de Casimiro de Abreu/RJ, com capacidade mínima para 300 (trezentas) pessoas sentadas, climatizado ou com condições adequadas de conforto térmico, dotado de acessibilidade, sanitários feminino, masculino e acessíveis, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeito funcionamento, bem como infraestrutura de rede de dados (cabeario estruturado e pontos de conexão do tipo Ethernet/RJ-45), em condições adequadas de uso, destinada à conexão de link de internet para viabilização de transmissão online da solenidade. O espaço deverá permanecer disponível com exclusividade para a Câmara durante os períodos de montagem, realização da Sessão Solene e desmontagem, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
02	01	UNID	<u>TABLADO PARA MESA DAS AUTORIDADES:</u> Locação de tablado destinado à instalação da Mesa das Autoridades durante a Sessão Solene, com dimensões mínimas de 9,00 m (comprimento) x 4,00 m (largura) e altura aproximada de 0,60 m, revestido com carpete na cor escura, dotado de 02 (duas) escadas de acesso, estrutura firme, nivelada e segura, incluindo transporte, montagem, instalação, posicionamento, desmontagem e retirada, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
03	300	UNID	<u>DAS CADEIRAS:</u> Locação e disposição de cadeiras em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, com estrutura em material resistente (metálico ou madeira reforçada), assento e encosto em material rígido de alta resistência ou acolchoado, com padrão de acabamento compatível com a formalidade e o caráter institucional da Sessão Solene, devendo assegurar condições adequadas de conforto, estabilidade e segurança aos participantes durante toda a duração do evento. As cadeiras deverão apresentar características compatíveis com o uso em eventos institucionais de longa duração, não sendo admitidos modelos que comprometam a ergonomia, a estabilidade estrutural ou a adequação estética ao ambiente solene.
04	01	UNID	<u>DO CONJUNTO PARA MESA DAS AUTORIDADES:</u> Locação e instalação de conjunto destinado à composição da Mesa das Autoridades durante a Sessão Solene, composto por 01(uma) mesa



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

			com aproximadamente 9,00 m (nove metros) de comprimento, acompanhada de 13 (treze) cadeiras em perfeito estado de conservação, com padrão estético compatível com solenidades oficiais, e toalha na cor branca com acabamento até o piso. O conjunto deverá apresentar condições adequadas de estabilidade, segurança e conforto para utilização pelas autoridades e demais integrantes da mesa diretiva da cerimônia.
05	02	UNID	<u>DAS MESAS PARA RECEPÇÃO:</u> Locação e instalação de 02 (duas) mesas medindo aproximadamente 1,00 m x 1,00 m cada, destinadas ao apoio das atividades de recepção, credenciamento e organização do cerimonial da Sessão Solene, acompanhadas de toalhas na cor branca com acabamento compatível com a formalidade do evento e 01 (um) arranjo confeccionado com flores naturais coloridas, com dimensões aproximadas entre 30 cm e 45 cm de largura e até 40 cm de altura, proporcional às dimensões da mesa e compatível com o padrão estético da solenidade.
06	02	UNID	<u>LOCAÇÃO DE MESA PARA EXPOSIÇÃO DOS TÍTULOS:</u> Locação e instalação de 02 (duas) mesas medindo aproximadamente 1,60 m x 0,70 m cada, destinadas à acomodação, organização e exposição dos Títulos de Cidadania Casimirenses e Honorário concedidos pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo durante a Sessão Solene, acompanhadas de toalha na cor branca com acabamento compatível com a formalidade do evento e 01 (um) arranjo confeccionado com flores naturais coloridas, proporcional às dimensões da mesa e compatível com o padrão estético e institucional da cerimônia.
07	01	UNID	<u>ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO DOS TÍTULOS:</u> Locação e instalação de estante contendo 04 (quatro) prateleiras, medindo aproximadamente 0,90 m de comprimento por 0,30 m de profundidade, destinada à acomodação, organização e exposição dos Títulos de Cidadania Casimirenses e Honorário durante a Sessão Solene, incluindo a confecção de 02 (dois) pequenos arranjos florais no modelo estético da solenidade. A estante deverá apresentar adequado padrão de conservação, estabilidade e acabamento, compatível com a formalidade, o caráter institucional e a composição estética do evento.
08	01	UNID	<u>PÚLPITO DE CERIMÔNIA:</u> Locação e instalação de púlpito destinado aos pronunciamentos e à condução dos atos oficiais da Sessão Solene, confeccionado em madeira, acrílico ou material equivalente, em perfeito estado de conservação, limpeza e acabamento, compatível com a formalidade e o caráter institucional do evento. O púlpito deverá possuir altura aproximada entre 1,10m e 1,20m, proporcionando adequada ergonomia ao usuário, boa visibilidade ao público e estabilidade durante sua utilização, devendo apresentar dimensões compatíveis com a instalação de microfone e apoio de documentos.
09	01	UNID	<u>PAINEL DE TECIDO BRANCO</u> Locação e instalação de painel confeccionado em tecido na cor branca, com comprimento equivalente ao do tablado utilizado no evento e altura aproximada de 3,00 m (três metros), destinado à composição do fundo da Mesa das Autoridades e à valorização estética da Sessão Solene. O painel deverá apresentar acabamento uniforme e atender ao padrão estético da solenidade, adequado tensionamento e fixação segura, compatíveis com a formalidade e o caráter institucional da cerimônia, bem como com as dimensões do espaço destinado ao evento.
10	01	UNID	<u>TAPETE TIPO PASSADEIRA:</u> Locação e instalação de tapete decorativo na cor vermelha, com aproximadamente 20 (vinte) metros de extensão, destinado à composição do acesso principal e à circulação de autoridades, homenageados e convidados durante a Sessão Solene. O tapete deverá apresentar adequado acabamento, estar em perfeito estado de conservação e ser instalado de forma segura e nivelada, contribuindo para a organização, a valorização estética e o caráter solene do evento.



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

11	01	UNID	<u>TAPETE PARA RECEPÇÃO:</u> Locação e instalação de tapete decorativo em cor clara, medindo aproximadamente 3,00 m x 2,50 m, destinado à composição e delimitação da área de recepção e credenciamento do cerimonial da Sessão Solene. O tapete deverá apresentar adequado acabamento, estar em perfeito estado de conservação e ser compatível com o padrão estético e a formalidade do evento.
12	01	UNID	<u>FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA:</u> Fornecimento, montagem e instalação de arranjo floral tipo jardineira, com aproximadamente 9,00m (nove metros) de comprimento, confeccionado com flores naturais coloridas e folhagens ornamentais, destinado à composição decorativa da parte frontal da Mesa das Autoridades durante a Sessão Solene. O arranjo deverá apresentar harmonia estética, acabamento compatível com a formalidade do evento e padrão condizente com o caráter institucional da cerimônia, contribuindo para a valorização do ambiente e da composição cênica da solenidade.
13	01	SERV	<u>SONORIZAÇÃO:</u> Prestação de serviço de sonorização de pequeno porte destinada à adequada amplificação e reprodução do áudio durante a Sessão Solene, compreendendo a montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico durante toda a realização do evento e posterior desmontagem dos equipamentos, de modo a assegurar a perfeita audibilidade dos pronunciamentos, homenagens, apresentações e demais atos oficiais da cerimônia.
14	01	SERV	<u>ILUMINAÇÃO:</u> Prestação de serviço de iluminação de pequeno porte destinada à adequada ambientação e valorização visual da Sessão Solene, compreendendo a montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico durante todo o evento e posterior desmontagem dos equipamentos, de modo a assegurar iluminação compatível com o caráter institucional da cerimônia e adequada visibilidade da mesa das autoridades, homenageados, mestre de cerimônias e demais participantes.
15	02	SERV	<u>SERVIÇOS DE GARÇONS:</u> Prestação de serviço de atendimento por 02 (dois) profissionais devidamente uniformizados, com postura compatível com eventos institucionais e experiência no atendimento a autoridades e convidados em solenidades oficiais. Os profissionais serão responsáveis pela execução dos serviços de copa, distribuição de água, café e demais itens disponibilizados pela Contratada, bem como pelo atendimento à Mesa das Autoridades durante toda a realização da Sessão Solene. Deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo à disposição até o encerramento da cerimônia e a conclusão dos atendimentos necessários, observando padrões adequados de cordialidade, discrição, organização e eficiência.
16	01	SERV	<u>MESTRE DE CERIMÔNIAS:</u> Prestação de serviço por profissional com experiência comprovada na condução e locução de eventos institucionais, oficiais ou de natureza semelhante, possuidor de boa dicção, adequada comunicação verbal e postura compatível com a formalidade da Sessão Solene. Será responsável pela condução integral da cerimônia, observando o roteiro previamente aprovado pela Câmara, realizando a apresentação das autoridades, homenageados e convidados, bem como anunciando os atos protocolares e demais atividades previstas para o evento. O profissional deverá apresentar-se no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da solenidade, a fim de participar dos alinhamentos necessários e acompanhar os preparativos finais da cerimônia.
17	01	SERV	<u>SERVIÇO DE COPA, ÁGUA E CAFÉ:</u> Prestação de serviço de copa destinado ao atendimento da Mesa das Autoridades, bem como ao fornecimento de café e água mineral sem gás aos homenageados e convidados, em quantidade adequada ao público estimado e à duração prevista do evento. A Contratada será responsável pelo dimensionamento dos insumos necessários à perfeita execução do serviço, bem como pelo



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

			fornecimento de todos os materiais e utensílios indispensáveis ao atendimento. Para a Mesa das Autoridades, deverão ser disponibilizados copos de vidro, jarras, xícaras, bandejas em inox, prata ou material equivalente, guardanapos de papel de boa qualidade e demais acessórios necessários ao adequado atendimento protocolar. Para os homenageados e convidados, deverão ser disponibilizados copos descartáveis de boa qualidade e demais materiais de consumo necessários à prestação do serviço. O atendimento deverá ser realizado de forma organizada, discreta e compatível com a formalidade e o caráter institucional da cerimônia.
--	--	--	--

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Avaliação comparativa

A avaliação comparativa realizada demonstrou que o objeto da contratação possui natureza comum e encontra ampla oferta no mercado, sendo regularmente executado por empresas especializadas na organização de eventos institucionais, que reúnem capacidade técnica e operacional para fornecer, de forma integrada, o espaço para realização do evento e toda a infraestrutura necessária à execução da Sessão Solene.

A análise das soluções disponíveis contemplou pesquisas junto ao mercado e o exame de modelos de contratação adotados por outros órgãos públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo. Verificou-se que, embora a realização de Sessões Solenes para entrega de títulos honoríficos seja prática recorrente nas Câmaras Municipais, não existe padronização quanto à forma de contratação dos serviços. Cada órgão estrutura sua contratação conforme suas necessidades institucionais, disponibilidade de infraestrutura, capacidade operacional, recursos orçamentários e modelo de evento adotado.

Observou-se que algumas Administrações optam por contratações fragmentadas, promovendo a aquisição ou locação individualizada dos diversos serviços necessários à realização da solenidade, enquanto outras adotam contratações integradas ou incluem serviços adicionais, como buffet, recepção ou atrações culturais, de acordo com as características de cada evento.

A análise comparativa evidenciou que a contratação integrada se mostra compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, considerando a inexistência de espaço próprio com capacidade para o público estimado, a limitação de estrutura administrativa para coordenar múltiplos contratos simultaneamente e a necessidade de integração entre os diversos serviços que compõem a solução.

A natureza comum do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores especializados e a experiência administrativa obtida em contratações anteriores demonstram que a solução pretendida encontra respaldo nas práticas de mercado e atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

As características do objeto não evidenciam grau de complexidade técnica ou inovação que justifique a realização de consulta pública para definição da solução, uma vez que os requisitos da contratação se encontram suficientemente definidos a partir das necessidades da Administração, da experiência institucional acumulada e das práticas normalmente adotadas pelo mercado para execução de eventos dessa natureza.

Análises de contratações anteriores

Com a finalidade de subsidiar o planejamento da presente contratação, foram analisados os procedimentos anteriormente realizados pela Câmara para atendimento de demandas



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

relacionadas à organização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, conforme demonstrado a seguir:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Valores contratados
PROC. 0831/2025 REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, ILUMINAÇÃO, SOM, MESTRE DE CERIMONIA, GARÇOM E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA DETALHADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU DA ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADANIA CASIMIRENSE E HONORÁRIO	Dispensa 90006/2025 Contrato 012/2025 https://transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/contrato/286	R\$ 26.350,00

A análise da contratação anterior - Dispensa 90006/2025 - permitiu identificar aspectos relevantes para o aperfeiçoamento do planejamento da presente contratação, especialmente quanto à definição dos serviços necessários à solução, à estimativa dos quantitativos, à identificação dos recursos indispensáveis e ao aprimoramento das especificações técnicas, de forma a atender adequadamente às necessidades institucionais da Câmara.

A experiência administrativa demonstrou que a realização da Sessão Solene demanda planejamento específico e contratação de empresa apta a disponibilizar infraestrutura compatível com o porte e a natureza do evento, razão pela qual a Administração promove, sempre que necessária, a instauração de procedimento próprio para atendimento dessa demanda.

As especificações técnicas utilizadas na contratação anterior foram reavaliadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, considerando a evolução das práticas de mercado, a experiência obtida pela Administração na fiscalização da execução contratual e a necessidade de aperfeiçoamento dos requisitos da solução, com o objetivo de assegurar maior eficiência, qualidade e aderência às necessidades atuais da Câmara.

A contratação anteriormente realizada constitui importante referência para o presente estudo, sem prejuízo das adequações promovidas neste ETP em decorrência da revisão dos requisitos técnicos, operacionais e funcionais da solução, buscando aprimorar o planejamento da contratação e proporcionar maior segurança jurídica e eficiência na futura execução contratual.

Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

Verificou-se que a realização de Sessões Solenes destinadas à entrega de títulos honoríficos constitui prática comum no âmbito do Poder Legislativo, especialmente nas Câmaras Municipais. Entretanto, não foi identificado modelo padronizado de contratação aplicável a esse tipo de evento, uma vez que cada órgão estrutura a execução da solenidade de acordo com suas necessidades institucionais, disponibilidade orçamentária, infraestrutura existente e capacidade operacional.

Observa-se que alguns órgãos realizam contratações fragmentadas, promovendo a locação do espaço, da sonorização, da ornamentação, do mobiliário e dos demais serviços por meio de contratos distintos. Outros optam pela contratação de buffets para fornecimento de alimentação completa, enquanto há aqueles que executam parte das atividades com estrutura própria e complementam a demanda mediante contratações específicas de serviços ou locações.

A diversidade de modelos adotados demonstra que a solução mais adequada depende das características de cada Administração, não havendo referência única que possa ser reproduzida integralmente pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

No caso da presente contratação, a demanda contempla a realização de Sessão Solene para público estimado de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, exigindo espaço adequado, infraestrutura física e operacional, mobiliário, ornamentação, mestre de cerimônias, sonorização, iluminação, serviço de copa com fornecimento de café e água, equipe de apoio e demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento da cerimônia.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Considerando as limitações de estrutura física e operacional da Câmara, bem como a experiência administrativa obtida em contratação anterior, conclui-se que a contratação integrada de empresa especializada representa a solução mais compatível com as necessidades da Administração, sem prejuízo do reconhecimento de que outros órgãos públicos possam adotar modelos distintos de contratação, adequados às respectivas realidades institucionais.

Análise das Soluções Disponíveis no Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica, bem como a capacidade de cada alternativa em assegurar a adequada realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário.

Solução 1 – Utilização de espaço público com organização direta pela Câmara

A realização da Sessão Solene em espaço público, mediante cessão ou autorização de uso, exigiria que a Câmara assumisse integralmente a organização do evento, providenciando a contratação dos serviços de ornamentação, mobiliário, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias, serviço de copa, equipe de apoio e toda a infraestrutura necessária.

A alternativa apresenta como aspecto favorável a possibilidade de redução dos custos relacionados à utilização do espaço. Contudo, a Câmara não dispõe de estrutura física própria, equipamentos, mobiliário ou equipe técnica suficiente para coordenar e executar todas as atividades inerentes à organização de um evento dessa natureza. Soma-se a isso a dependência de disponibilidade e autorização de uso do espaço público, circunstâncias que podem comprometer o planejamento e o cronograma da solenidade.

Solução 2 – Locação do espaço com contratação individual dos serviços

Essa solução prevê a locação de espaço adequado para realização da Sessão Solene, permanecendo sob responsabilidade da Câmara a contratação separada dos serviços de ornamentação, mobiliário, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias, serviço de copa, equipe de apoio e demais estruturas necessárias.

O modelo proporciona maior liberdade na escolha dos fornecedores e permite selecionar empresas especializadas para cada serviço. Em contrapartida, exige a condução simultânea de diversas contratações, amplia o número de procedimentos administrativos, demanda maior dedicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização e eleva os riscos de incompatibilidade entre os serviços, atrasos na montagem da estrutura e dificuldades na coordenação da execução do evento.

Solução 3 – Contratação integrada de empresa especializada

A contratação de empresa especializada para fornecer, de forma integrada, o espaço destinado à realização da Sessão Solene e toda a infraestrutura necessária contempla mobiliário, ornamentação, equipamentos de sonorização e iluminação, púlpito, serviço de copa, mestre de cerimônias, equipe de apoio e os demais recursos indispensáveis ao evento.

A principal vantagem desse modelo está na concentração de todas as obrigações em um único contratado, permitindo maior integração entre os serviços, melhor coordenação da execução e definição clara das responsabilidades. O gerenciamento contratual torna-se mais simples, a fiscalização é facilitada e os riscos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores são significativamente reduzidos. A execução integrada também favorece o cumprimento dos prazos, a padronização dos serviços e o controle da qualidade durante todas as etapas da solenidade.



Como ponto de atenção, a contratação integrada pode restringir a participação de empresas que atuam apenas em segmentos específicos. Todavia, a existência de fornecedores especializados na organização de eventos institucionais, aptos a disponibilizar toda a estrutura necessária, demonstra que essa característica não compromete a competitividade do certame.

Solução 4 – Contratação fragmentada de empresas especializadas

Essa alternativa prevê a realização de contratações distintas para cada parcela do objeto, atribuindo a empresas diferentes o fornecimento do espaço, da ornamentação, do mobiliário, da sonorização, da iluminação, do púlpito, do serviço de copa, do mestre de cerimônias, da equipe de apoio e dos demais serviços necessários à realização da Sessão Solene.

Apesar de possibilitar a contratação de fornecedores especializados em cada atividade, esse modelo aumenta significativamente a complexidade da gestão administrativa. A multiplicidade de contratos amplia os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, dificulta a coordenação entre os diversos prestadores de serviços, favorece a ocorrência de falhas de comunicação e pode gerar conflitos quanto às responsabilidades por eventuais problemas durante a execução. Tais fatores elevam os riscos operacionais e podem comprometer a organização e a qualidade de uma cerimônia oficial de relevante interesse institucional.

Análise e Justificativa da Solução Escolhida

A análise das alternativas demonstra que a **Solução 3** representa a opção que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

A Sessão Solene constitui evento institucional composto por serviços interdependentes, cuja execução exige permanente integração entre espaço, infraestrutura, mobiliário, ornamentação, sonorização, iluminação, cerimonial, mestre de cerimônias, serviço de copa e demais recursos de apoio. A contratação integrada favorece a coordenação dessas atividades por um único responsável, reduzindo significativamente os riscos decorrentes da atuação simultânea de diversos fornecedores.

A Câmara adotou modelo semelhante na contratação realizada para a Sessão Solene do exercício anterior, obtendo resultados satisfatórios quanto à organização do evento, qualidade da infraestrutura disponibilizada, cumprimento das obrigações contratuais, atendimento ao público estimado e adequada condução da cerimônia. A experiência administrativa demonstrou que a centralização da execução em uma única empresa proporcionou maior eficiência na gestão contratual, simplificou a fiscalização e assegurou melhor integração entre todas as etapas do evento.

A inexistência de espaço próprio compatível com a capacidade necessária para acomodação do público, aliada à indisponibilidade de estrutura operacional e equipe técnica suficientes para coordenar internamente todos os serviços envolvidos, reforça a necessidade de contratação de empresa especializada capaz de fornecer solução completa e integrada.

A solução escolhida permite à Câmara concentrar sua atuação no planejamento institucional, no acompanhamento da execução contratual e na fiscalização dos serviços, transferindo à contratada a responsabilidade pela coordenação operacional de todas as atividades necessárias à realização da Sessão Solene.

A avaliação técnica das alternativas disponíveis demonstra que a Solução 3 apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, segurança operacional, racionalização dos procedimentos de contratação e atendimento ao interesse público, constituindo a alternativa mais vantajosa para a realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário do exercício de 2026.



Escolha da modalidade da contratação

A análise da demanda demonstra que a contratação pretendida possui por objeto a prestação de serviços não continuados para organização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, compreendendo a disponibilização de espaço, infraestrutura, mobiliário, ornamentação, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias, serviço de copa, equipe de apoio e demais recursos necessários à adequada realização do evento.

O levantamento preliminar de mercado indica que o valor estimado da contratação poderá enquadrar-se no limite previsto para a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese que deverá ser confirmada após a conclusão da pesquisa de preços que subsidiará a elaboração do Termo de Referência.

A adoção da dispensa de licitação, caso confirmada a compatibilidade do valor estimado com o limite legal vigente, mostra-se adequada às características da contratação, uma vez que o objeto possui natureza comum, apresenta especificações usuais de mercado e conta com ampla oferta de empresas especializadas aptas à sua execução, circunstâncias que permitem a obtenção de propostas competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

As pesquisas de mercado e as análises realizadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar evidenciaram a existência de fornecedores com capacidade técnica e operacional para disponibilizar, de forma integrada, todos os serviços necessários à realização da Sessão Solene, preservando a competitividade entre os potenciais interessados e ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara.

A utilização da dispensa de licitação, observados todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, não afasta o dever da Administração de realizar pesquisa de preços, promover a seleção da proposta mais vantajosa, verificar a habilitação do futuro contratado e assegurar ampla publicidade aos atos do procedimento, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade.

A contratação integrada da solução mostra-se compatível com a modalidade pretendida, uma vez que permite concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela coordenação e execução de todos os serviços que compõem o objeto, reduzindo riscos operacionais, facilitando a fiscalização contratual, evitando a fragmentação das responsabilidades e proporcionando maior eficiência administrativa durante a organização e realização da Sessão Solene.

Verificada a permanência do valor estimado da contratação dentro dos limites legais, poderá ser adotado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, com participação exclusiva dessas empresas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Conclui-se, portanto, que a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, condicionada ao enquadramento no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente cabível e tecnicamente adequada às características do objeto, permitindo à Câmara atender à sua necessidade administrativa de forma eficiente, econômica e compatível com o interesse público, sem afastar a observância dos procedimentos e controles exigidos pela legislação vigente.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Comissão de Planejamento esclarece que a estimativa preliminar de preços apresentada tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação, não se confundindo com a definição do valor final a ser contratado. Compete à Comissão consolidar e apresentar essas informações para auxiliar a Presidência quanto aos valores potenciais da contratação,



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

possibilitando o adequado planejamento orçamentário e o correto enquadramento do procedimento.

Nesse sentido, a pesquisa de preços de mercado será conduzida pela Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, com vistas à apuração do valor estimado da contratação, observando os parâmetros previstos na legislação vigente, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais, orçamentos e valores praticados em procedimentos licitatórios ou contratações diretas, devidamente instruídos no processo administrativo.

Registra-se que, conforme o Plano de Contratação Anual da Câmara para o exercício de 2026, o valor inicialmente previsto para a presente contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Como parâmetro para a presente contratação, verificou-se que a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu realizou, no exercício de 2025, a **Dispensa de Licitação nº 90006/2025**, originada do Processo Administrativo nº 0831/2025, que resultou na celebração do Contrato nº 012/2025, no valor de **R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**. O objeto contemplou a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo a locação de espaço físico, sonorização, iluminação, mestre de cerimônias, serviço de garçom e demais serviços necessários à realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, constituindo importante referência para o dimensionamento da presente contratação e para a definição da solução mais adequada às necessidades da Câmara.

(Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – Processo Administrativo nº 0831/2025, Dispensa nº 90006/2025 e Contrato nº 012/2025.)

Logo, o valor atualizado desta contratação, segundo a correção pelo IGP-M, é de **R\$ 27.392,95** (vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme memória de cálculo abaixo:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 26.350,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03958060
Valor percentual correspondente	3,958060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 27.392,95 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Fonte: BCB – Calculadora do Cidadão

Fonte: (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>)

Embora a contratação anteriormente realizada pela Câmara não tenha contemplado a **locação de púlpito**, a análise da presente demanda evidenciou a necessidade de inclusão desse item na solução a ser contratada, considerando sua relevância para a adequada condução da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Comissão de Planejamento realizou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando que a locação de púlpito integra as contratações promovidas por alguns órgãos públicos para realização de solenidades, sessões especiais e eventos institucionais de natureza semelhante.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A pesquisa realizada demonstra que a disponibilização desse equipamento constitui prática adotada pela Administração Pública por contribuir para a organização do cerimonial, proporcionar melhor posicionamento dos oradores, conferir maior formalidade ao ambiente e favorecer a adequada condução dos pronunciamentos oficiais durante a cerimônia.

Diante dessas constatações, entendeu-se pertinente incluir a locação de púlpito entre os itens que compõem a solução pretendida, visando aperfeiçoar a infraestrutura disponibilizada para o evento e assegurar maior compatibilidade com o caráter institucional da Sessão Solene, sem representar inovação incompatível com as práticas atualmente adotadas pela Administração Pública. Para a estimativa do valor desse item, serão utilizados como referência os valores médios obtidos a partir das contratações semelhantes identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), complementados, quando necessário, pela pesquisa de mercado realizada para a presente contratação.

ÓRGÃO PÚBLICO	OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Unidade compradora: CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ/SC Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83551549000100/2026/30 (Figura 01)	SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, POR DIÁRIA E SOB DEMANDA, DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS INTERNOS E EXTERNOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.	PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2026	R\$ 108,79
Unidade compradora: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/23590318000175/2026/5 (Figura 02)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO, CERIMONIAL, DECORAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2026.02.23.001-DL/2026	R\$ 564,21
Unidade compradora: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83708248000139/2026/6 (Figura 03)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ.	EDITAL 90001/2026	R\$ 475,00

Edital nº PE8/2026/2026					
Última atualização 31/03/2026					
					
Local: Balneário Camboriú/SC Órgão: BALNEARIO CAMBORIÚ CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 15 - Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú					
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim					
Fonte orçamentária: Não informada					
Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2026 13:00 (horário de Brasília)					
Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2026 08:45 (horário de Brasília)					
Id contratação PNCP: 83551549000100-1-000030/2026 Fonte: Publica Tecnologia Ltda.					
Objeto:					
SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, POR DIÁRIA E SOB DEMANDA, DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS INTERNOS E EXTERNOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.					
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA		VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA			
R\$ 57368,55		R\$ 96.635,00			
Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pacote: 30 cadeiras Tiffany em acrílico transparente com estofado (locação diária).	15	R\$ 431,35	R\$ 6.470,25	
2	Pacote: 50 cadeiras Tiffany em acrílico transparente com estofado (locação diária).	15	R\$ 759,40	R\$ 10.791,00	
3	Pacote: 100 cadeiras Tiffany em acrílico transparente com estofado (locação diária).	15	R\$ 1.428,57	R\$ 21.428,55	
4	Sistema de som médio porte (até 250 pessoas) - Composto por 2 caixas de som (32" + driver) com amplificador e 1x1pê; mesa de 15 canais; 2 microfones sem fio; 2 pedestais de microfone.	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	
5	Tribuna/Púlpito para eventos externos em madeira	5	R\$ 108,79	R\$ 543,95	
Exibir	5	15 de 8 itens	Página	1	< >

Figura 1 – Câmara Municipal de Balneário de Camboriú/SC – Divulgação da contratação no PNCP



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2026.02.23.001-DL/2026

Última atualização 02/03/2026

[Acessar Contratação](#)



Local: Chorozinho/CE Órgão: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 23590318000175-1-000005/2026 Fonte: M2A tecnologia

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO, CERIMONIAL, DECORAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 43.518,83	R\$ 43.152,29

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
11	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO	1	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	
12	PULPITO PARA SOLENIDADE OFICIAL	1	R\$ 564,21	R\$ 564,21	
13	MESAS DE PLÁSTICO QUADRADAS EMPILHÁVEIS – LOCAÇÃO	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00	
14	SERVIÇO DE FOTO E COBERTURA AUDIOVISUAL	1	R\$ 3.275,72	R\$ 3.275,72	
15	MESAS REDONDAS COM TAMPA PARA 10 LUGARES – LOCAÇÃO	20	R\$ 26,83	R\$ 536,60	

Exibir: 5

11-15 de 17 itens

Página: 1

 

Figura 2 – Câmara Municipal de Chorozinho/CE – Divulgação da contratação no PNCP

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/23590318000175/2026/5>

Local: São José/SC

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Unidade compradora: 928011 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83708248000139-1-000006/2026

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Prestação dos serviços de fornecimento de Ornamentação, Sonorização e iluminação para eventos da Câmara de São José.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no compras.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas, em especial as contidas no Termo de Referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92801105900012026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 102.436,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 87.734,30

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar

6

Pulpito portátil

2

R\$ 475,00

R\$ 950,00

7

Refletor

4

R\$ 1.333,33

R\$ 5.333,32

8

Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso

8

R\$ 240,00

R\$ 1.920,00

9

Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso

2

R\$ 783,33

R\$ 1.566,66

10

Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

80

R\$ 33,34

R\$ 2.667,20

Exibir: 5

6-10 de 36 itens

Página: 2

Figura 3 – Câmara Municipal de São José/SC – Divulgação da contratação no PNCP

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83708248000139/2026/6>

Assim, a Comissão adotou como referência a média dos valores estimados constantes dos editais anteriormente mencionados para a **locação de púlpito**, obtendo o valor aproximado de **R\$ 382,67 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Esse valor será somado aos preços do último contrato referente à Sessão Solene do exercício anterior, previamente atualizados pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), a fim de subsidiar a estimativa de custos constante deste Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Memória de Cálculo:

R\$ 27.392,95
R\$ 382,67
R\$ 27.775,62

Dessa forma, o valor estimado para essa contratação de **R\$ 27.775,62 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade da contratação, bem como orientar a definição da modalidade licitatória a ser adotada, conforme previsto na legislação vigente.

Ressalta-se que os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar são apenas indicativos, não representando, portanto, os preços finais ou necessariamente admissíveis na futura contratação. As referências de preço utilizadas têm origem em contratações anteriores que, embora guardem semelhança com o objeto pretendido, possuem características específicas que podem influenciar nos custos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da Sessão Solene de entrega dos 22 Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, evento integrante da programação oficial do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Casimiro de Abreu, destinado à concessão de honrarias previstas na alínea "e" do inciso V do art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A solução consiste na contratação integrada de empresa especializada em organização de eventos, responsável pelo planejamento operacional, disponibilização do espaço, montagem, execução, acompanhamento e desmontagem de toda a infraestrutura necessária à realização da Sessão Solene, proporcionando ambiente compatível com o caráter institucional da cerimônia.

O modelo adotado reúne, em um único contrato, os recursos materiais, humanos e operacionais indispensáveis à realização da Sessão Solene, permitindo que a contratada coordene de forma integrada as diversas atividades envolvidas na execução do evento, assegurando uniformidade na prestação dos serviços, adequada compatibilização entre as etapas de montagem, realização e desmontagem da estrutura, definição clara das responsabilidades e maior eficiência na fiscalização contratual.

Tal contratação mostra-se necessária, ainda, porque a Câmara não dispõe de espaço próprio com capacidade compatível para o evento, nem de mobiliário, estruturas, equipamentos, materiais, ornamentação ou equipe técnica especializada suficientes para atender às demandas da solenidade, tornando indispensável a contratação de empresa apta a fornecer e integrar todos os recursos necessários à sua plena execução.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – disponibilização de espaço com edificação de infraestrutura fixa, coberta, podendo ser fechada ou parcialmente aberta, localizado no perímetro urbano do 1º Distrito (sede) do Município de Casimiro de Abreu, com capacidade para acomodar aproximadamente 300 (trezentas) pessoas sentadas, dispondo de condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade, circulação, higiene e infraestrutura compatíveis com a natureza do evento



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

(instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeito funcionamento, bem como infraestrutura de rede de dados, em condições adequadas de uso, destinada à conexão de link de internet para viabilização de transmissão online da solenidade), sendo vedada a utilização de tendas, estruturas provisórias ou soluções similares como alternativa ao ambiente principal da solenidade;

II – Disponibilização de toda a infraestrutura física necessária à realização da Sessão Solene, compreendendo tablado para composição da mesa das autoridades, púlpito para pronunciamentos oficiais, mobiliário, toalhas de mesas, mesa de recepção, estante para exposição dos títulos, sistemas de sonorização e iluminação compatíveis com o porte do evento, ornamentação floral e demais elementos de ambientação compatíveis com o caráter institucional da cerimônia;

III – disponibilização de recursos humanos necessários ao adequado desenvolvimento do evento, incluindo mestre de cerimônias, equipe de apoio operacional, profissionais responsáveis pela montagem e desmontagem da estrutura e demais colaboradores indispensáveis à execução da solução;

IV – Prestação de serviço de copa, compreendendo o fornecimento de café e água mineral, bem como de todos os materiais, utensílios e recursos humanos necessários à sua execução, inclusive garçons devidamente uniformizados, para atendimento às autoridades, homenageados, convidados e demais participantes durante a realização da Sessão Solene;

V – Transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção, acompanhamento operacional durante toda a realização da Sessão Solene, bem como desmontagem e retirada de todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, elementos de ornamentação e demais itens empregados na execução do evento.

A execução da solução deverá observar as orientações expedidas pela Câmara quanto à organização da solenidade, ao protocolo cerimonial, à disposição dos ambientes e à compatibilização dos elementos estruturais com o roteiro oficial do evento, preservando a identidade institucional da cerimônia e assegurando condições adequadas de funcionamento durante todo o período de utilização do espaço.

A solução deverá ser executada de forma integrada, permitindo que todas as atividades relacionadas à organização da Sessão Solene sejam coordenadas por um único responsável, reduzindo riscos operacionais, evitando incompatibilidades entre os serviços, facilitando a fiscalização contratual e proporcionando maior eficiência administrativa.

As especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade, forma de execução, prazos, responsabilidades da contratada e demais condições para prestação dos serviços serão detalhados no Termo de Referência, documento que integrará o processo de contratação.

A adoção dessa solução permitirá à Câmara concentrar sua atuação no acompanhamento institucional da solenidade e na fiscalização da execução contratual, atribuindo à empresa contratada a responsabilidade pela coordenação operacional do evento, assegurando melhores condições de organização, segurança, acessibilidade, conforto e qualidade na realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania CasimireNSE e Honorário.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores. Todavia, a aplicação desse princípio depende das características da contratação e da demonstração de que o fracionamento não comprometerá a execução do objeto nem acarretará prejuízos à Administração.



A contratação pretendida possui natureza integrada e é composta por serviços e estruturas interdependentes, cuja adequada execução exige planejamento conjunto, compatibilização das etapas de montagem e desmontagem, coordenação operacional permanente e responsabilidade centralizada durante toda a realização da Sessão Solene.

Nesse contexto, a solução compreende a disponibilização do espaço, da infraestrutura física, do mobiliário, da ornamentação, do púlpito, dos sistemas de sonorização e iluminação, do mestre de cerimônias, do serviço de copa, da equipe de apoio e dos demais recursos necessários à realização da Sessão Solene. Todos esses elementos são complementares e interdependentes, devendo ser executados de forma coordenada e harmonizada para assegurar a adequada organização do evento, o cumprimento do protocolo cerimonial e o pleno atendimento das necessidades da Câmara.

O eventual parcelamento da contratação exigiria a celebração de diversos contratos independentes, com diferentes responsáveis pela execução das atividades, ampliando o esforço administrativo destinado ao planejamento, à coordenação e à fiscalização dos serviços. Essa fragmentação também poderia ocasionar incompatibilidades entre as estruturas disponibilizadas, dificuldades na definição de responsabilidades, atrasos na montagem, falhas de comunicação entre fornecedores e riscos capazes de comprometer o adequado desenvolvimento da Sessão Solene.

Por outro lado, a contratação integrada permite que todas as atividades sejam coordenadas por uma única empresa, responsável pelo planejamento operacional, pela compatibilização dos serviços, pelo cumprimento dos prazos e pela solução de eventuais intercorrências durante a execução do evento. Esse modelo proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a fiscalização contratual, reduz riscos operacionais e assegura maior uniformidade na execução da solução.

A experiência obtida pela Câmara na contratação anteriormente realizada para a organização da Sessão Solene demonstrou que a centralização da execução contratual favorece a integração entre os serviços, facilita o acompanhamento da execução, reduz a ocorrência de intercorrências operacionais e contribui para o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Em decorrência dessas constatações, a adjudicação do objeto pelo critério de menor preço global mostra-se tecnicamente justificada, por preservar a unidade da solução, fortalecer a responsabilização contratual, reduzir os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e representar a alternativa mais eficiente para atender à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto não se revela técnica nem economicamente vantajoso, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma integrada, mediante a seleção de uma única empresa especializada, responsável pela execução de todos os serviços que compõem a solução.

10 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade assegurar a realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirenses e Honorário em condições compatíveis com sua relevância institucional, proporcionando ambiente organizado, acessível, confortável e adequado ao desenvolvimento dos atos protocolares que compõem a cerimônia.

A solução pretendida busca garantir a disponibilização de espaço com capacidade compatível com o público estimado, bem como de toda a infraestrutura física, operacional e de apoio



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

necessária à realização do evento, permitindo que autoridades, homenageados, familiares, convidados e demais participantes sejam recepcionados em ambiente apropriado, seguro e condizente com a solenidade.

A contratação integrada da solução permitirá maior eficiência na organização do evento, por meio da centralização da execução em uma única empresa especializada, responsável pelo planejamento operacional, pela montagem e desmontagem da infraestrutura, pela disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários e pela coordenação das atividades relacionadas à realização da Sessão Solene.

A Câmara pretende, ainda, reduzir os riscos operacionais inerentes à execução do evento, minimizar a possibilidade de falhas decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores, simplificar a fiscalização contratual e assegurar maior controle sobre a execução dos serviços, mediante a definição clara das responsabilidades da contratada.

A contratação também contribuirá para proporcionar ambiente institucional devidamente organizado e harmonizado com o caráter solene da cerimônia, favorecendo a adequada recepção das autoridades, homenageados e convidados, bem como a realização dos pronunciamentos oficiais e dos demais atos protocolares previstos para o evento.

Pretende-se, igualmente, otimizar a utilização dos recursos públicos, mediante a contratação de solução integrada compatível com as necessidades da Câmara, buscando maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, economicidade na aplicação dos recursos financeiros e adequada relação entre custo e benefício.

Os resultados esperados compreendem, ainda, a realização da Sessão Solene com elevado padrão de organização, qualidade e segurança, assegurando o atendimento da necessidade administrativa que motivou a presente contratação e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu perante a sociedade.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Gabinete da Presidência deverá constituir equipe de apoio responsável pela organização e coordenação do cerimonial da Sessão Solene, incumbida de adotar as providências necessárias ao planejamento do evento, ao alinhamento das atividades com a Contratada e à definição das orientações protocolares, observando a programação oficial, a recepção das autoridades e homenageados, a organização da solenidade e as demais medidas indispensáveis ao seu adequado desenvolvimento.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras demandas destinadas à realização da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania CasimireNSE e Honorário, as quais, embora possuam objetos distintos, contribuem para o adequado desenvolvimento do evento institucional.

Entre as contratações correlatas destacam-se os serviços de cobertura fotográfica, filmagem da solenidade e confecção dos Títulos de Cidadania, cujos objetos atendem a necessidades específicas e complementares da Câmara.

Tais contratações possuem natureza autônoma, são executadas de forma independente e não interferem na viabilidade da solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar, podendo ser realizadas mediante processos administrativos próprios, observadas as características e necessidades de cada objeto.



Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a celebração ou execução do contrato decorrente deste Estudo Técnico Preliminar.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – (Art. 18, § 1º, inciso XII)

Embora a presente contratação não envolva atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos, a execução dos serviços poderá gerar efeitos ambientais pontuais, inerentes à realização de eventos. Dessa forma, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção de medidas preventivas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Nesse contexto, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis impactos ambientais

- Geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem e desmontagem da estrutura do evento, da ornamentação, do mobiliário e do serviço de copa, incluindo embalagens, copos, guardanapos, materiais descartáveis e resíduos orgânicos.
- Consumo de energia elétrica em razão da utilização dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais equipamentos elétricos necessários à realização da Sessão Solene.
- Geração de resíduos provenientes da utilização de flores naturais, tecidos e demais materiais empregados na ornamentação e ambientação do evento.
- Emissão de gases de efeito estufa e ruídos decorrentes do transporte de mobiliários, equipamentos, materiais e equipes responsáveis pela montagem, execução e desmontagem da infraestrutura necessária ao evento.
- Consumo de água durante a preparação e execução do serviço de copa, bem como na higienização dos utensílios e limpeza dos ambientes utilizados.

Medidas mitigadoras

- Exigir da Contratada a coleta, separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando, sempre que possível, os procedimentos de coleta seletiva.
- Incentivar a utilização racional de materiais descartáveis, buscando reduzir desperdícios durante o atendimento aos participantes da solenidade.
- Recomendar a utilização de equipamentos de sonorização e iluminação com maior eficiência energética, bem como o desligamento daqueles que não estiverem em uso durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento.
- Priorizar, sempre que tecnicamente viável, o reaproveitamento, a reutilização ou a destinação ambientalmente adequada dos materiais de ornamentação, incluindo a doação de arranjos florais que permaneçam em condições de uso.
- Planejar adequadamente a logística de transporte de materiais, equipamentos e equipes, buscando otimizar deslocamentos e reduzir a emissão de poluentes decorrentes da utilização de veículos.
- Adotar práticas de uso racional da água durante a execução do serviço de copa, limpeza e higienização dos ambientes, evitando desperdícios.

A adoção dessas medidas contribuirá para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, promovendo a utilização responsável dos recursos naturais, a adequada gestão dos resíduos gerados e a observância das boas práticas de sustentabilidade, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

14 – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos realizados demonstraram que a contratação pretendida é necessária para viabilizar a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadania, considerando a relevância institucional do evento, a inexistência de espaço e infraestrutura próprios compatíveis com suas necessidades e a demanda por serviços especializados.

Verificou-se, ainda, a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes, conforme previsão constante do orçamento da Câmara para o exercício de 2026.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por atender ao interesse público e representar a alternativa mais adequada para a realização da Sessão Solene.

15 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O Estudo Técnico foi elaborado pela Comissão de Planejamento, nomeada pela Portaria 055/2025 abaixo assinada.

Encaminhe-se à Presidência para aprovação ou não do Estudo Técnico Preliminar.

Casimiro de Abreu, 02 de julho de 2026.

Cláudia da Conceição Joaquim
Mat. 001/PL

Cleiton Porto Teófilo
Mat. 017/PL

Patrícia Bentes Pereira de Barros
Mat. 027/PL

Felipe Paschoal Linhares
Mat. 643